



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO  
FUNDAMENTAL 854 DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR: MIN. FLÁVIO DINO**

**REQTE.(S): PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL**

**ADV.(A/S): RAPHAEL SODRE CITTADINO**

**ADV.(A/S): BRUNA DE FREITAS DO AMARAL**

**ADV.(A/S): PRISCILLA SODRÉ PEREIRA**

**INTDO.(A/S): PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

**INTDO.(A/S): CONGRESSO NACIONAL**

**PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

**INTDO.(A/S): SENADO FEDERAL**

**PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

**PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO DO SENADO FEDERAL**

**INTDO.(A/S) : CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

**PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**AM. CURIAE: SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ NACIONAL DO  
MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL - MCCE**

**ADV.(A/S): HAROLDO SANTOS FILHO**

**AM. CURIAE: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DOS  
PODERES LEGISLATIVOS FEDERAL, ESTADUAIS E DO DISTRITO  
FEDERAL - FENALE**

**ADV.(A/S): MARCIO SEQUEIRA DA SILVA**

**AM. CURIAE: ASSOCIAÇÃO CONTAS ABERTAS**

**AM. CURIAE: TRANSPARÊNCIA BRASIL**

**AM. CURIAE: TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL - BRASIL**

**ADV.(A/S): MARCELO KALIL ISSA**

**AM. CURIAE: DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO - PTB**

*f*



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

**ADV.(A/S): LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA**

**ATA DE REUNIÃO TÉCNICA**

1. Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (21.08.2024), às 10 horas, na Sala de Sessões da Primeira Turma do STF, localizada no Anexo II-B, 3º andar, foi declarada aberta a reunião técnica nos autos da ADPF nº 854/DF, sob a presidência da Juíza Auxiliar do Gabinete Dra. Amanda Thomé e da Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Trícia Navarro, responsável pelo Núcleo de Solução Consensual de Conflitos – NUSOL, e assessoria do Dr. Guilherme Resende, Assessor Econômico da Presidência do STF.

2. Feito o pregão, certificou-se estarem presentes pela **Procuradoria-Geral da República**, Sua Excelência a Senhora Catarina Sales Mendes de Carvalho – Procuradora da República, o Senhor Romeu Biso e o Senhor Pablo Christian – Assessor da Assessoria Jurídica Constitucional; pela **Advocacia-Geral da União**, a Senhora Isadora Cartaxo - Secretária-Geral de Contencioso da AGU, o Senhor Leandro Couto - Secretário Especial Adjunto, da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Senhor Gláucio Rafael da Rocha Charão - Subsecretário de Gestão Orçamentária, da Secretária de Orçamento Federal, do Ministério do Orçamento e Planejamento; pelo **Senado Federal**, a Senhora Gabrielle



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

Tatith Pereira – Chefe da Advocacia do Senado Federal; pela **Câmara dos Deputados**, Advogado da Câmara dos Deputados, Dr. Jules Michelet Pereira Queiroz e Silva; pela **Secretaria do Tesouro Nacional**, o Senhor Heriberto Henrique Vilela do Nascimento; pela **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON**, o Senhor Dr. Carlos da Costa Pinto Neves Filho; pela **Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR)**, o Senhor Sinval Alan Ferreira da Silva; pelo **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI**, a Senhora Secretária de Gestão, Dra. Regina Lemos de Andrade; pelo **Tribunal de Contas da União**, o Senhor Marcelo Eira; pela **Controladoria-Geral da União**, a Secretária- Executiva da CGU, Senhora Eveline Martins Brito; e pelo **Partido Socialismo e Liberdade - PSOL**, a Senhora advogada, Dra. Bruna Freitas do Amaral.

3. Aberta a reunião técnica, a Juíza Auxiliar do Gabinete, Dra. Amanda Thomé, prestou esclarecimentos quanto ao objeto da reunião técnica, que se destina a detalhar informações e procedimentos a serem adotados para o integral cumprimento do acórdão prolatado pelo STF na ADPF 854, com o atendimento das determinações constantes nos itens 15 e 16 da decisão do Ministro Flávio Dino, prolatada em Audiência de Conciliação, em 01/08/2024.



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

4. Após, o Dr. Guilherme Resende, Assessor Economista do NUPEC, passou a fazer a apresentação do Relatório produzido pela Subcomissão, que deverá ser analisado para fins de referendo pelos membros da Comissão.

5. Em seguida, foi aberta a palavra para os membros da Subcomissão e da Comissão para a realização de ajustes e/ou complementações.

**Advocacia-Geral da União:** o trabalho ficou muito bom e será muito importante para o país. Parte da decisão do STF foi cumprida.

**Tribunal de Contas da União:** agradece e parabeniza a condução do Dr. Guilherme, e está de pleno acordo com o relatório e com as sugestões. Em relação à RP8 tem 9 bilhões de recursos já empenhados e estão para serem pagos, e outros 5 bilhões não empenhados, sobre os quais pode haver mais transparência sobre o empenho. Estão de acordo com a sugestão de nº 7 do relatório, e diz que a forma de transferência fundo a fundo ainda carece de aperfeiçoamento. **Propõe que o Executivo promova a migração para o Transfere.gov, em especial a operacionalização dos dados fundo a fundo, em prazo a ser determinando pelo Relator, assegurando ao TCU e à CGU o acesso em tempo real a todos os dados referentes à emenda e à transferência.**

R



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

**Senado Federal:** parabeniza o trabalho da Subcomissão, mas solicita um prazo para fazer análise do relatório. Sobre a RP9, tem dúvidas sobre o alcance do que o Senado deve fazer para cumprimento do acórdão. Sobre a RP8, questiona se as sugestões estão no Relatório. Eventuais recomendações do Relatório devem se adequar ao que foi decidido ontem entre os Três Poderes.

**Câmara dos Deputados:** parabeniza o trabalho da Subcomissão. Sobre a RP9, em 2020, como não tinham os sistemas estruturados e a indicação não era centralizada no Relator-Geral. A indicação de beneficiários não era feita apenas por parlamentares, mas poderia ser feita por outros agentes políticos ou da sociedade civil, e esses dados o Congresso não possui. O parlamentar poderia subscrever pedidos de terceiros, de modo que o patrocinador não seria o parlamentar.

**Partido Socialismo e Liberdade – PSOL:** Indaga se as atas poderiam identificar os beneficiários no caso das RP8.

**Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (SRI/PR):** parabenizar o trabalho do Dr. Guilherme. Precisa separar o problema de rastreabilidade das emendas do que é característico das finanças públicas. O Poder Executivo já vinha cumprindo as determinações



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

da ADPF 854, por meio de portarias dos Ministérios. A eficiência também já vinha sendo avaliada na aplicação das emendas.

**ATRICON:** parabenizou o trabalho da Subcomissão. Sobre o item 8, essas são de fato as recomendações da ATRICON. Mas acredita que isso agora tem que ser reforçado. Há Termo de Cooperação ente TCU e ATRICON para facilitar as competências concorrentes, para o caso das emendas.

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI:** parabeniza o trabalho da Subcomissão. Sugere, para o item 7, um Plano de Ação com os prazos de cumprimento. Sobre o item 6, registra que o Congresso deve pensar em uma atividade integrada e se coloca à disposição para colaborar.

**Controladoria-Geral da União:** parabeniza o trabalho da Subcomissão. A entrega do dado deve ser tempestiva e sem retrabalho. Por isso reforça a importância de Planos de Ação para a entrega de dados.

**Câmara dos Deputados:** requer prazo de 30 dias para análise do Relatório.

R



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

**Secretaria do Tesouro Nacional:** parabeniza o trabalho da Subcomissão. Sugere que a Nota Técnica do item 8 seja elaborada em conjunto pela Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, CGU, TCU e ATRICON.

**Procuradoria-Geral da República:** parabeniza os trabalhos, mas se manifestará após o acesso ao Relatório.

**Tribunal de Contas da União:** sobre a RP8, as recomendações 2 e 3 do Relatório devem ser avaliadas após o acordo dos Poderes de ontem sobre as Emendas Pix. As condicionantes devem ser aplicadas para empenhos e pagamentos.

**Advocacia-Geral da União.** Sobre o item 15.1 da decisão proferida na audiência do dia 1.8.2024, questiona se a apresentação do relatório de hoje prejudica a determinação judicial. Sobre a decisão do dia 8.8.2024, item 3, questiona se o prazo passa a ser da manifestação sobre o relatório.

7. Após, a Dra. Amanda, Juíza Auxiliar do Gabinete do Ministro, reforçou o cumprimento dos prazos estabelecidos na primeira reunião técnica e determinou que o relatório produzido pela Subcomissão seja incorporado como Anexo da presente ata de reunião. Outras deliberações serão feitas oportunamente pelo Ministro Relator.

R



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

8. Para constar, determinou-se a lavratura da presente ata.
9. Nada mais havendo a ser tratado, a Juíza Auxiliar do Gabinete, Dra. Amanda Thomé declarou encerrada a audiência, agradecendo a presença de todos.

  
**AMANDA THOMÉ**

Juíza Auxiliar do Gabinete do Ministro Flávio Dino

  
**TRÍCIA NAVARRO**

Juíza Auxiliar da Presidência do STF  
Coordenadora do NUSOL

  
**GUILHERME RESENDE**

Assessor econômico da Presidência do STF

  
**LUCAS SOUZA**

Assessor do Gabinete do Ministro Flávio Dino

  
**CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO**

Procuradoria-Geral da República

  
**ISADORA CARTAXO**

Advocacia-Geral da União

  
**GABRIELLE TATITH PEREIRA**

Senado Federal



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

*[Assinatura]*  
**JULES MICHELET PEREIRA QUEIROZ E SILVA**

Câmara dos Deputados

*[Assinatura]*  
**MARCELO EIRA**

Tribunal de Contas da União

*[Assinatura]*  
**EVELINE MARTINS BRITO**

Controladoria-Geral da União

*[Assinatura]*  
**BRUNA FREITAS DO AMARAL**

Partido Socialismo e Liberdade – PSOL

*[Assinatura]*  
**CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**

Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil –

ATRICON

*[Assinatura]*  
**REGINA LEMOS DE ANDRADE**

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

*[Assinatura]*  
**HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO**

Secretaria do Tesouro Nacional

*[Assinatura]*  
**GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO**

Secretaria de Relações Internacionais da Presidência da República

(SRI/PR)



**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**  
**NÚCLEO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS - NUSOL**

*Gláucio R.R. C.*

**GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO**

Secretaria de de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento

*Sinval A.F.S.*

**SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**

Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República

*Leandro C.*

**LEANDRO COUTO**

Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República